



RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000321 – FERJ. DATA DE EMISSÃO: 03/09/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56605/2025. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADO: LOURIVAL DE LIMA SILVA. CPF 365.235.773-68. HISTÓRICO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO (À) PERITO(A) JUDICIAL LOURIVAL DE LIMA SILVA, MÉDICO, NOMEADO(A) NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0809757-40.2022.8.10.0040, 0802226-63.2023.8.10.0040, 0811755-72.2024.8.10.0040 e 0816497-43.2024.8.10.0040 EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNJ N.º 127/201E RESOLUÇÃO GP N.º 09/2017. VALOR DOS HONORÁRIOS: R\$ 2.300,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901-FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO-FERJ. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.06-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002-DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA-FERJ. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NOTIFICAÇÃO Nº 24/2025 – CPC/SES PROCESSO SEI: 2025.110222.25683	
EMPRESA NOTIFICADA: ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	CNPJ: 04.307.650/0025-02
REPRESENTANTE LEGAL: MARIANA LUCCHI DE OLIVEIRA	CPF: xxx
ENDEREÇO: TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO C LOTE,6 - CEP 71225-533 – BRASILIA/DF	E-MAIL: licitacoes@oncoprod.com.br
Finalidade: A empresa fica notificada para tomar conhecimento do julgamento constante no Processo Administrativo SEI nº 2025.110222.25683, instaurado para apuração de responsabilidades que resultou na aplicação de penalidades para a empresa supra, podendo ser apresentado RECURSO ADMINISTRATIVO , no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta.	
Disposição legal: Lei Federal nº 10.520/2002.	
Sanção imputada: a) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor proporcional à obrigação inadimplida , no caso de inexecução parcial do objeto, conforme item 16, subitem 16.3.6, 16.5.4.; 16.6, 16.6.4 e 16.5.4.1 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077.2024; e, b) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão por 12 (doze) meses , conforme item 16.6.4 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077.2024	
Conhecimento: 1. O recorrente poderá aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo punitivo, onde o julgamento segue <i>em anexo</i> . 2. Fica autorizada a vista dos respectivos autos na sala desta Comissão Setorial de Licitação / CSL/SES, situada na Av. Profº Carlos Cunha, s/n – Calhau, em São Luís /MA. 3. O Recurso deverá ser protocolada na sala da Comissão Setorial de Licitação / CSL/SES, no endereço informado no item 2 ou enviada para o e-mail: licitases@saude.ma.gov.br . 4. O processo terá continuidade independente do oferecimento do Recurso.	
São Luís (MA), 09 de setembro de 2025	
Chrisane Oliveira Barros Presidente da CPC/SES	
E-mail: licitases@saude.ma.gov.br Fone(s): 3198-5558 / 5559 / 5560 / 5561.	

PORTARIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL CIM

PORTARIA Nº 023, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL -CIM, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do CIM, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **JORGE MANUEL RODRIGUES CUNHA**, portador do C.P.F. sob nº ***.412.934-**, para atuar como Coordenador das atividades pertinentes à execução do Protocolo de Intenções nº 001/2025 – UEMA/CIM, que tem por objeto “enviar esforços necessários para o desenvolvimento de iniciativas, ações, projetos e portfólios comuns, mediante instrumentos específicos de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento Rural, Extensão e Inovação, para gerar valor público por meio de novos ou aperfeiçoados produtos, processos e/ou serviços à intermunicipalidade de abrangência do CIM, em atenção aos objetivos estatutários e planejamento estratégico do Consórcio, bem ao Estatuto da UEMA” **Art. 2º** - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA** Presidente do CIM.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 1446 - DPGE, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 087/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.337.573/0001-85, cujo objeto é o fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, durante o período de 12 meses, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições e exigências constante no Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.019/2025, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Ricardo Corrêa Lemos	1577477
Fiscal Administrativo	Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva	2749422



Fiscal Técnico	João Carlos Rodrigues Ribeiro	2744118
----------------	-------------------------------	---------

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 09 de setembro de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

TERMO DE ADESÃO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E DESCONTOS AOS COLABORADORES DA EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA UNYEAD EDUCACIONAL S.A. PROCESSO Nº 2025.110 215.29688 - EMSERH. TERMO DE ADESÃO PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E DESCONTOS AOS COLABORADORES DA EMSERH CONFORME O PROGRAMA EMSERH + BENEFÍCIOS. BENEFICIÁRIA: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros-Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97. **PARCEIRA:** UNYEAD EDUCACIONAL S.A. CNPJ: 24.531.339/0001-82. **REPRESENTANTE LEGAL:** RAFAEL MENDES DE OLIVEIRA CASTRO. CPF: 635.579.831-53. **OBJETO:** Concessão de desconto em serviços educacionais, ofertados pela PARCEIRA aos colaboradores ativos e, aposentados, bem como aos membros da administração, da BENEFICIÁRIA, e seus respectivos dependentes. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente TERMO tem prazo de vigência de dois anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, por meio de aditivo, desde que a medida seja vantajosa para a BENEFICIÁRIA. **DO VALOR:** O presente TERMO não implica qualquer obrigação de pagamento por parte da BENEFICIÁRIA à PARCEIRA, não havendo previsão de repasse de recursos orçamentários ou financeiros. Os valores decorrentes das contratações serão tratados diretamente entre o BENEFICIÁRIO contratante e a PARCEIRA isentando a BENEFICIÁRIA de qualquer ônus. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024), Portaria 183/2025/GAB/EMSERH de 04 de abril de 2025 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2025. SÃO LUÍS (MA), 04 DE SETEMBRO DE 2025. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 15/2024-SEGOV/MA. PROCESSO SEI Nº 2025.1101 24.01316/MA. SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.393.108/0001-50,

doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**, CPF nº 237.742.823-15, RESOLVE apostilar unilateralmente o Contrato nº 15/2024/SEGOV/MA, firmado com empresa **GPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 27.068.259/0001-20. **OBJETO:** O presente instrumento visa reajustar o valor contratual originalmente pactuado, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 15/2024/SEGOV/MA. **DO REAJUSTE DE PREÇOS:** A partir da assinatura do presente instrumento o objeto originalmente pactuado fica reajustado a 7,18% Com base na variação acumulada do INCC-M (Índice Nacional de Custo da Construção – Mercado) valor do reajuste R\$ 3.362.401,05 (três milhões e trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e um reais e cinco centavos), deixando o valor total do contrato de ser R\$ 46.853.749,68 (quarenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), passando a ser de R\$ 50.216.150,73 (cinquenta milhões e duzentos e dezesseis mil e cento e cinquenta reais e setenta e três centavos), Com base na variação acumulada do INCC-M (Índice Nacional de Custo da Construção – Mercado). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; LICITAÇÃO; ADITIVO CONTRATUAL; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 0225 – PROJETOS ESPECIAIS DE GOVERNO; AÇÃO: 3376- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DO GOVERNO; FONTE DO RECURSO: 1.5.00.101.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 26466-REFORMA E AMPLIAÇÃO – PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS – ARP 04/2024 SEGOV; NATUREZA: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES; MODALIDADE: ESTIMATIVO; **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 15/2024-SEGOV/MA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020 e na Lei Estadual nº 10.403, de dezembro de 2015 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2025. **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

TERMOS DE CREDENCIAMENTO

MARANHÃO PARCERIAS – MAPA

TERMO DE CREDENCIAMENTO. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na elaboração de estudos, projetos e soluções tecnológicas voltadas à estruturação e ao desenvolvimento de concessões, parcerias público-privadas (PPPs), parcerias estratégicas e outros modelos de cooperação, sob demanda, destinadas à prestação de serviços públicos ou à realização de futuras licitações conduzidas ou apoiadas pela MAPA. **EMPRESA CREDENCIADA:** HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 22.111.570/0001-91, estabelecida na Al. Oscar Niemeyer, nº 288, Vale do Sereno, Belo Horizonte – MG. A **MARANHÃO PARCERIAS S/A – MAPA**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **CASSIANO PEREIRA JUNIOR**, e pelo seu Diretor de Negócios Mobiliários e Serviços, **DIEGO ROBERT SANTOS MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MAPA, aprovado em 19/09/2019 e publicado no DOE/MA em 24/10/2019, RESOLVE credenciar a empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 22.111.570/0001-91, líder do Consócio Apoio MAPA – HMV, para o objeto acima especificado e de acordo com o previsto no Edital de Credenciamento nº 03/2025 - DNMS/MAPA. São Luís, 29 de agosto de 2025.